



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.171 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em área urbana no Bairro Santos Dumont.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte do imóvel urbano situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo uma área de 35,00 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados):

Parte de um terreno urbano localizado na Rua Comandante Vitor nº 95, matrícula 6.154, registro nº 243, folha 47/49 do livro 09, representado pela poligonal de vértice PP a V.4 com área de 35,00m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações: tomando como ponto de amarração o ponto PP, com coordenadas N = 7.827.631,335 e E = 615.200,936; daí com o AZ = 93°16'08'' e percorrendo uma distância de 7,36 m, tem-se o ponto V.1, onde inicia esta descrição com coordenadas N = 7.827.630,915 e E = 615.208,280; daí com o AZ = 29°45'38'' e percorrendo uma distância de 4,28 m, segue confrontando com a Rua Comandante Vitor, até o ponto V.2, com coordenadas N = 7.827.634,631 e E = 615.210,405; daí com o AZ = 140°34'43'' e percorrendo uma distância de 9,52 m, segue confrontando com lote de propriedade de Laudemir Ferreira Batista, até o ponto V.3, com coordenadas N = 7.827.627,276 e E = 615.216,451; daí com o AZ = 230°34'43'' e percorrendo uma distância de 4,00m segue confrontando com área remanescente do expropriado até o ponto V.4, com coordenadas N = 7.827.624,736 e E = 615.213,361; daí com o AZ = 320°34'43'' e percorrendo uma distância de 8,00m segue confrontando com área remanescente do expropriado até o ponto V.1, ponto inicial desta descrição.

**§1º** As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

**§2º** Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

**§3º** Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Joana Darc.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto de nº 2.047 de 03 de novembro de 2010.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**